

Quartel em Chapecó/SC, 30 de junho de 2016 (Quinta-Feira)

Publico para o conhecimento do 6º BBM e devida execução o seguinte:

1ª PARTE - SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SUPERVISOR DE ÁREA DO 6º BBM E 14º BBM:

-08 horas 24/06/16 às 08 horas 25/06/16 - 1º Ten BM Mtcl 929345-0 Clemente Stahelin Michels	Cel (49) 9115-0718
-08 horas 25/06/16 às 08 horas 26/06/16 - 1º Ten BM Mtcl 929077-0 Cristiano Brandão	Cel (49) 8854-0662
-08 horas 26/06/16 às 08 horas 27/06/16 - Cel BM Mtcl 900208-1 Luiz Carlos Balsan	Cel (49) 9169-3083
-08 horas 27/06/16 às 08 horas 28/06/16 - 1º Ten BM Mtcl 927094-9 Rangel Kehl	Cel (49) 9958-6284
-08 horas 28/06/16 às 08 horas 29/06/16 - Asp BM Mtcl 9933470-0 Filipi Thiago Pamplona	Cel (49) 9170-5204
-08 horas 29/06/16 às 08 horas 30/06/16 - 1º Ten BM Mtcl 927764-1-2 Alan Delei Cielusinski	Cel (49) 9116-3620
-08 horas 30/06/16 às 08 horas 01/07/16 - 1º Ten BM Mtcl 349587-6 Ismael Mateus Piva	Cel (49) 9968-0999

2ª PARTE - ENSINO E INSTRUÇÃO

Curso Avançado de Atendimento a Emergência – CAAE/SAUDADES:

Aprovo o Plano de Ensino do curso em epígrafe, referente ao Processo Nr 155-16-DE, apresentado pelo Cb BM Evandro Luiz Rios, Coordenador do Curso, com os seguintes dados básicos:

NOME DO CURSO: Curso Avançado de Atendimento a Emergências - CAAE;
LOCAL DE FUNCIONAMENTO: Auditório do Corpo de Bombeiros de Modelo;
DATA DE INÍCIO DO CURSO: 5 Jul 16;
DATA DE TÉRMINO DO CURSO: 26 Nov 16;
CARGA HORÁRIA TOTAL: 344 h/a;
CARGA HORÁRIA INDENIZÁVEL: 104 h/a;
NÚMERO DE VAGAS: 20 vagas.

JÚLIO CÉSAR DA SILVA - Cel BM

Diretor de Ensino/CBMSC (NB Nr 20-DE, de 15 Jun 16)

Transcrito do BCBM nº25, de 23 Jun 16.

3ª PARTE - ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS:

Comissão de Promoção de Praças:

DESPACHO DECISÓRIO Nr 32/2016

Em 25 de maio de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Recolocação em almanaque e retificação da data de formatura.

1. Processo originário dos requerimentos firmados pelos militares: Sd BM Mtcl 927091-4 Jandrei Emerson Paludo, Sd BM Mtcl 927061-2 Paulo Roberto dos Santos, Sd BM Mtcl 927086-8 Giovani Rambo, Sd BM Mtcl 340205-3 Lucas Bianchi, pelos quais requerem recolocação em almanaque e retificação da data de formatura de 21/12/04 para 17/12/04.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelos requerentes, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 002, de 13 de junho de 2016, a qual opina pelo indeferimento do pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar dos interessados para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Transcrito do BCBM nº25, de 23 Jun 16.

DESPACHO DECISÓRIO Nr 36/2016

Em 25 de maio de 2016

PROCESSO: Parecer da Comissão de Promoção de Praças

ASSUNTO: Promoção por Ressarcimento de Preterição a Cabo BM, a contar de 25/11/13.

1. Processo originário do requerimento firmado pelo militar: Cb BM Mtcl 922645-1 Altair Zamboni, pelo qual requer promoção por ressarcimento de preterição a Cabo BM, a contar de 25/11/13.

2. Considerando que, à vista dos elementos constantes do processo e dos argumentos apresentados pelo requerente, dou o seguinte DESPACHO:

a. CONCORDO, com a decisão da Comissão de Promoção de Praças exarada na Ata de Reunião Ordinária nº 002, de 13 de junho de 2016, a qual opina pelo indeferimento do pleito.

b. Publique-se o presente despacho no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar, informe-se à organização bombeiro militar do interessado para as providências que decorrem deste despacho, e archive-se.

Cel BM – ONIR MOCELLIN
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
Transcrito do BCBM nº25, de 23 Jun 16.

Averbação de Tempo de Serviço:

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtcl 927734-0 Paulo Roberto dos Santos, do 2º/3º/2ª/6ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtcl 927734-0 Paulo Roberto dos Santos, do 2º/3º/2ª/6ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 1.486 (um mil quatrocentos e oitenta e seis) dias, correspondente a 04 (quatro) anos, 00 (zero) meses e 26 (vinte e seis) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

Obs: Foi suprimido 01 (um) dia, correspondente a 00 (zero) anos, 00 (zero) meses e 01 (um) dia, concomitante com a inclusão no Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;

3. Inserir no SIRH

4. Arquite-se o processo no CEM.

Florianópolis, 14 de junho de 2016.

CLAUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM

Diretor Interino de Pessoal (NB Nr 156-DP, de 14 Jun 16)

Transcrito do BCBM nº25, de 23 Jun 16.

No processo de averbação de tempo de serviço de Exército Brasileiro, do Soldado BM Mtcl 927734-0 Paulo Roberto dos Santos, do 2º/3º/2ª/6ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido formulado pelo Soldado BM Mtcl 927734-0 Paulo Roberto dos Santos, do 2º/3º/2ª/6ºBBM, devendo-se proceder a averbação de 268 (duzentos e sessenta e oito) dias,

correspondente a 00 (zero) anos, 08 (oito) meses e 28 (vinte e oito) dias na incidência “1”, somente aposentadoria em registro do tempo de serviço prestado junto ao Exército Brasileiro – 29º Grupo de Artilharia de Campanha Autopropulsado, nos termos do que preceitua o inciso I e caput do Art. 143 da Lei n. 6.218/83 c/c §1º do Art. 2º da Lei Complementar nº 36/91.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG;
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 14 de junho de 2016.

CLAUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM

Diretor Interino de PESSOAL (NB Nr 156-DP, de 14 Jun 16)

Transcrito do BCBM nº25, de 23 Jun 16.

No processo de averbação de tempo de serviço privado (INSS), do Soldado BM Mtel 928139- 8 Jairo Azileu da Silva Júnior, do 1º/1ª/6ºBBM, dou o seguinte despacho:

1. Defiro o pedido do Soldado BM Mtel 928139-8 Jairo Azileu da Silva Júnior, do 1º/1ª/6ºBBM, devendo-se proceder à averbação de 1.984 (um mil novecentos e oitenta e quatro) dias, correspondente a 05 (cinco) anos, 05 (cinco) meses e 09 (nove) dias, de acordo com as informações prestadas pelo CEM, haja vista o requerente preencher os requisitos estampados no Art. 43, § 2º, da Lei nº 6.745 de 28 de dezembro de 1985 c/c o Art. 5º, do Decreto nº 1.905 de 13 de dezembro de 2000.

2. Ao CEM para que seja publicado em BCG.
3. Inserir no SIRH;
4. Arquive-se o processo no CEM.

Florianópolis, 14 de junho de 2016.

CLAUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Ten Cel BM

Diretor Interino de PESSOAL (NB Nr 156-DP, de 14 Jun 16)

Transcrito do BCBM nº25, de 23 Jun 16.

ALTERAÇÃO DE OFICIAIS:

(sem alterações)

ALTERAÇÃO DE SUBTENENTES E SARGENTOS:

Serviço de Saúde:

A 17 de Junho de 2016, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o 3º Sgt BM Mtel 916190-2 Vilmar Antônio Kreuzberg do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 01 (um) dia para o seu tratamento. Assina: Bruno Tachetto Primo 1º Ten PM Dentista Mtel 932163-2 CRO/SC 10524.

Transcrito da NB nº25/1ª/6ºBBM.

ALTERAÇÃO DE CABOS E SOLDADOS:

Serviço de Saúde:

A 19 de Junho de 2016, compareceu na Formação Sanitária da 4ª RPM - Chapecó, o Sd BM Mtcl 932360-0 Cassiano Devilla do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), no qual recebeu o seguinte parecer médico: Incapaz temporariamente para o serviço Bombeiro Militar, necessita de 03 (três) dias para o seu tratamento. Assina: Paulo Fett Neto 2º Ten Médico PM Mtcl 933481-5 CRM/SC 13932. Transcrito da NB nº25/1ª/6ºBBM.

Adiantamento de Gozo de Férias:

Concedido ao Sd BM Mtcl 932207-8 Rafael Zibetti da Silva, do 1º/1ª/6º BBM (Chapecó), 12 (doze) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar do dia 17 de Junho de 2016. Conforme parte nº 268/1ª/6º BBM/2016. Transcrito da NB nº26/1ª/6ºBBM.

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA:

Prorrogação de Prazo:

Conforme solicitação em parte nº 255/1ª/6º BBM, do 3º Sgt BM Mtcl 916187-2 Maximino Missio, onde solicita prorrogação de prazo para conclusão do PAD Nr 120/2016/CORREG/CBMSC o qual é encarregado, concedo prorrogação de 10 (dez) dias a contar de 20 de Junho de 2016.

ISMAEL MATEUS PIVA – 1º Ten BM
Comandante da 1ª/6º BBM
Transcrito da NB nº25/1ª/6ºBBM.

Solução de PAD Nr 120/2016/CORREG/CBMSC:

SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nr 120/2016/CORREG/CBMSC

No Processo Administrativo Disciplinar procedido pelo 2º Sgt BM Mtcl 916187-2 Maximino Missio, instaurado através da Portaria Nr 120/2016/CORREG/CBMSC, na 1ª/6º BBM na cidade de Chapecó-SC, de 30 de Maio de 2016, para apurar possível transgressão disciplinar, onde figura como acusado o Sd BM Mtcl 660036-0 Anderson Scholz do 1º/1ª/6ºBBM, após dado o direito de ampla defesa e do contraditório, concordo no todo com o relatório circunstanciado da Autoridade Processante:

a) Quanto à acusação tipificada pelo item 03 do Anexo I do R-3-BM (“Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas”), houve a caracterização da falta, pelo fato da frase proferida, mesmo que a mesma tenha sido de brincadeira, ter ofendido um dos militares que a ouviram.

Portanto, de acordo com o item 5 do Art 9º do Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, que me confere os poderes legais para tal, com base no que foi apurado no presente Processo Administrativo Disciplinar e considerado o atenuante do item 1 do Art 17 (bom comportamento), do referido Decreto. Resolvo:

1- **Punir** o Sd BM Mtcl 660036-0 Anderson Scholz, do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó com **Advertência**.

2- **Determinar:**

a) A Sargenteação da 1ª/6º BBM que cientifique a parte interessada da decisão;

- I – Conceder prazo legal para que o Sd BM Anderson possa exercer o direito de apresentação de recurso em relação a presente solução;
- II – Publicar a presente Solução em Nota para Boletim Interno do 6º BBM;
- III – Encaminhar a Corregedoria Setorial do 6º BBM para que após decorrido o prazo legal e em caso de não apresentação de recurso, elaborar e publicar a Nota de Punição, inserir no SIRH e arquivar os autos do processo.

ISMAEL MATEUS PIVA – 1º Ten BM
Comandante da 1ª/6º BBM
Transcrito da NB nº26/1ª/6ºBBM.

Solução de PAD Nr 125/2016/CORREG/CBMSC:

**SOLUÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Nr 125/2016/CORREG/CBMSC**

No Processo Administrativo Disciplinar procedido pelo 1º Sgt BM Mtcl 910179-9 Lazaro Muller, instaurado através da Portaria Nr 125/2016/CORREG/CBMSC, na 1ª/ 6º BBM na Cidade de Chapecó-SC, de 01 de Junho de 2016, para apurar possível transgressão disciplinar, onde figura como acusado o Sd BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto Pinheiro do 1º/1ª/6ºBBM, após dado o direito de ampla defesa e do contraditório, concordo no todo com o relatório circunstanciado da Autoridade Processante:

a) Quanto à acusação tipificada pelo item 03 do Anexo I do R-3-BM (“Concorrer para a discórdia ou desarmonia ou cultivar inimizade entre camaradas”), houve a caracterização da falta, ainda que esta não tenha sido direcionada a um grupo de pessoas ou que a mesma não tivesse o dolo de ofender o outro militar. Tanto é que o militar chegou a expressar sua insatisfação no ato.

Portanto, de acordo com o item 5 do Art 9º do Decreto Estadual 12.112 de 16 de setembro de 1980, que me confere os poderes legais para tal, com base no que foi apurado no presente Processo Administrativo Disciplinar e considerado o atenuante do item 1 do Art 17 (bom comportamento), do referido Decreto. Resolvo:

1 - **Punir** o Sd BM Mtcl 932194-2 Gabriel Augusto Pinheiro, do 1º/1ª/6º BBM - Chapecó com **Advertência**.

2- **Determinar:**

- a) A Sargenteação da 1ª/6º BBM que cientifique a parte interessada da decisão;
 - I – Conceder prazo legal para que o Sd BM possa exercer o direito de apresentação de recurso em relação a presente solução;
 - II – Publicar a presente Solução em Nota para Boletim Interno do 6º BBM;
 - III – Encaminhar ao Corregedoria Setorial do 6º BBM para que após decorrido o prazo legal e, em caso de não apresentação de recurso, elaborar e publicar a Nota de Punição, inserir no SIRH e arquivar os autos do processo.

ISMAEL MATEUS PIVA – 1º Ten BM
Comandante da 1ª/6º BBM
Transcrito da NB nº26/1ª/6ºBBM.

ALDO JOSÉ FRANZ – Ten Cel BM
Comandante do 6º BBM